



Delegado é demitido por invadir terreno e ameaçar seguranças com arma de fogo

Diário Oficial do Estado (DOE) descreve que o servidor teria usado a arma que portava fora do exercício de suas funções, visando interesses particulares. Defesa nega acusações e afirma que delegado “agiu com transparência e boa-fé”



Foto de apoio ilustrativo (fachada da CGD). A sanção de demissão ao delegado de Polícia Civil João Henrique foi aplicada pela Controladoria Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário (CGD) / Crédito: Aurélio Alves

O delegado da Polícia Civil João Henrique da Silva Neto foi demitido após ser acusado de tentar invadir um terreno particular e ameaçar três seguranças com uma arma de fogo no bairro Lagoa Redonda, em Fortaleza.

O caso aconteceu no dia 25 de maio de 2021 e a sanção de demissão foi publicada no Diário Oficial do Estado (DOE), edição do dia 3 de outubro deste ano. O caso foi apurado em Processo Administrativo Disciplinar (PAD nº 044/2021).

De acordo com o texto do DOE, o servidor poderá prestar recurso dessa decisão no prazo de cinco dias (a partir da data da publicação), devendo ser protocolado na Procuradoria Geral do Estado (PGE).

A defesa do delegado João Henrique, representada pelos advogados Leandro Vasques e Seledon Dantas, informa que “recorrerá da decisão, por considerar a demissão desproporcional e não condizente com os fatos apurados”.

Segundo o DOE, o policial teria danificado a cerca, usado a arma que portava para ameaçar três seguranças, em conduta praticada fora do exercício de suas funções, visando interesses particulares, utilizando-se da função de policial para intimidar.

O imóvel que o servidor tentou adentrar está sendo discutido em ações judiciais. Na ocasião, de acordo com o relatado no DOE, ele teria se identificado como procurador e afirmou ser provedor de uma das partes envolvidas na discussão sobre a propriedade do terreno.

João Henrique da Silva Neto ingressou na carreira de delegado de Polícia Civil no dia 14 de dezembro de 2015. Ele possui dois elogios e um histórico de punições disciplinares.

O histórico de sanções disciplinares do delegado inclui suspensões de 30, 80 e 45 dias, publicadas entre 2021 e 2024.

De acordo com o termo de demissão publicado no DOE, devido ao “acentuado grau de reprovabilidade da conduta, outra solução não se impõe como a adequada e, ao mesmo tempo, necessária, senão a demissão”.

O Diário Oficial expõe ainda que diante da infração de “natureza desonrosa” praticada pelo acusado, “qualquer sanção diversa da demissória não atingiria a razão de ser da atividade correcional disciplinar”.

“(…) Pois não se admite que alguém que exerce uma função que resguarda o interesse público, utilize das prerrogativas de seu cargo

apenas com o intuito de obter vantagem pecuniária resguardando o interesse particular de terceiros”, acrescenta o texto do DOE.

A aplicação da sanção ao delegado foi acatada no Relatório Final nº 194/2024, ratificada pelo secretário titular da Controladoria Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário (CGD), Rodrigo Bona Carneiro.

A demissão foi fundamentada no Art. 104, III c/c Arts. 107 e 111, inciso I da Lei nº 12.124/1993, devido ao cometimento de faltas disciplinares e transgressões disciplinares de segundo e terceiro graus, segundo o DOE.

Em nota, a CGD informou que a decisão foi publicada no Diário Oficial do Estado e que ainda cabe recurso.

Defesa de delegado nega uso do cargo para fins particulares

A defesa nega que o delegado João Henrique tenha usado o cargo para fins particulares, ameaçado alguém e invadido propriedade alheia.

A defesa alega que João Henrique “agiu com transparência e boa-fé”, porque ele teria acionado a Delegacia de Assuntos Internos (DAI) “para registrar atos irregulares de seguranças armados que estavam no local”.

“João Henrique, na condição de particular, durante sua folga, apenas buscou registrar os fatos, inclusive com fotos e vídeos, e reportá-los às autoridades competentes, não usando o cargo para nenhum fim privado”, defendem, em nota, os advogados Leandro Vasques e Seledon Dantas, da assessoria jurídica da Associação dos Delegados de Polícia (Adepol).

Os advogados ainda acrescentam que, sobre os seguranças do terreno, “recaía suspeita de se tratar de policiais, os quais bloquearam o acesso a outros imóveis pertencentes a uma senhora legitimamente representada por João Henrique”.

A defesa justifica que não pode detalhar quem é essa mulher, em razão do sigilo do Processo Administrativo Disciplinar (PAD), nem pode fornecer informações de terceiros.

“O que podemos informar é que o sr. João Henrique era procurador, regularmente constituído, de uma senhora proprietária de alguns imóveis na região, ajudando-a a administrar os bens, atividade esta que era praticada em seus momentos de folga. Não temos informação sobre eventual relação de parentesco entre eles”, diz a defesa.

Sobre a disputa judicial envolvendo o imóvel, Seledon comenta que eles não têm informações a respeito, “pois se trata de uma discussão na seara cível, da qual João Henrique não é parte e é conduzida por outros advogados”.

De acordo com a defesa, “a acusação que pesa em desfavor do delegado se baseia unicamente em declarações parciais e inverídicas dos seguranças que foram por ele denunciados”. Eles classificam essas denúncias como um ato de retaliação contra João Henrique.

Leandro e Seledon confirmam que o delegado estava de folga no momento da ocorrência, mas asseguram que a atitude dele “está dentro da legalidade e nunca se confundiu com o cargo público nem deste se beneficiou, sendo cumpridor dos seus deveres e extremamente atuante no combate à criminalidade”.

Confira a íntegra da nota da defesa:

“A defesa do delegado João Henrique informa que recorrerá da decisão, por considerar a demissão desproporcional e não condizente com os fatos apurados. Registre-se que João Henrique não usou o cargo para fins particulares, muito menos ameaçou alguém ou invadiu propriedade alheia.

Ao contrário, agiu com transparência e boa-fé, uma vez que ele próprio acionou a delegacia de assuntos internos para registrar atos irregulares de seguranças armados que estavam no local, sobre os quais recaía suspeita de se tratar de policiais, os quais bloquearam o acesso a outros imóveis pertencentes a uma senhora legitimamente representada por João Henrique.

João Henrique, na condição de particular, durante sua folga, apenas buscou registrar os fatos, inclusive com fotos e vídeos, e reportá-los às autoridades competentes, não usando o cargo para nenhum fim privado. A acusação que pesa em desfavor do delegado se baseia unicamente em declarações parciais e inverídicas dos seguranças que foram por ele denunciados, em ato de retaliação.

Esclareça-se que eventual atividade privada realizada pelo delegado, em seus momentos de folga, está dentro da legalidade e nunca se confundiu com o cargo público nem deste se beneficiou, sendo cumpridor dos seus deveres e extremamente atuante no combate à criminalidade.

Leandro Vasques e Seledon Dantas, assessoria jurídica da ADEPOL”

FONTE: O POVO (LINK: <https://www.opovo.com.br/noticias/fortaleza/2025/10/08/delegado-e-demitido-por-invadir-terreno-e-ameacar-seguranças-com-arma-de-fogo.html>)



Vigilante que teve salário reduzido após ação obtém rescisão indireta

TRT da 4ª região reconheceu que a redução salarial em mais da metade, após o ajuizamento de ação trabalhista, configurou falta grave da empregadora



TRT-4 reconhece falta grave de empresa que reduziu salário de vigilante após ação trabalhista.(Imagem: Freepik)

A 5ª turma do TRT da 4ª região manteve a rescisão indireta do contrato de um vigilante que teve sua remuneração reduzida em mais da metade após ajuizar ação trabalhista contra a empregadora.

O colegiado entendeu que o afastamento do trabalhador de suas funções e a consequente diminuição salarial configuram falta grave do

empregador, nos termos do art. 483, “g”, da CLT, que autoriza a rescisão indireta quando a redução do trabalho afeta sensivelmente os salários.

O valor provisório da condenação é de R\$ 35 mil, incluindo diferenças salariais, verbas rescisórias e multa de R\$ 5 mil pelo descumprimento de decisão anterior que determinava a baixa do contrato e a entrega do termo de rescisão.

Entenda o caso

O vigilante atuava em três agências bancárias e um estádio de futebol, com remuneração de cerca de R\$ 2,3 mil. Após ajuizar uma primeira ação trabalhista questionando descontos salariais em dias com atestado médico, deixou de ser designado para os postos onde trabalhava e passou a receber aproximadamente R\$ 800 mensais.

A empresa alegou que uma das agências solicitou sua substituição e, sem outro posto disponível, optou por mantê-lo em casa, de sobreaviso, aguardando ordens para eventuais chamadas de urgência.

Para o juiz Rafael Moreira de Abreu, do Posto Avançado da Justiça do Trabalho de São Sebastião do Caí, as provas demonstraram que o afastamento decorreu de ato voluntário do empregador, o que não poderia gerar prejuízo ao trabalhador. O magistrado reconheceu a rescisão indireta com base no art. 483, “g”, da CLT e determinou a responsabilidade subsidiária de uma das instituições bancárias.

Redução salarial caracterizou falta grave

Ao analisar o recurso da empresa, a 5ª turma do TRT da 4ª região manteve o reconhecimento da rescisão indireta, mas afastou a indenização por danos morais de R\$ 15 mil fixada em primeiro grau, por maioria de votos.

Em seu voto, a desembargadora relatora Angela Rosi Almeida Chapper destacou que, diante do pedido de substituição do trabalhador, o empregador tinha alternativas legais que não foram observadas - como designar outro posto de trabalho, ainda que mais distante, assumindo os custos do deslocamento, ou rescindir o contrato e quitar as verbas rescisórias.

“Optou a empregadora por manter o contrato reduzindo os dias de trabalho e, conseqüentemente, a renda do trabalhador, o que caracteriza a falta grave. Não sendo a ociosidade decorrente da vontade do trabalhador e sim de imposição da empresa, ele não poderia ter o adicional de periculosidade e o vale-alimentação descontados nos dias em que ficou de sobreaviso.”

A relatora também ressaltou que, não sendo a ociosidade fruto da vontade do trabalhador, mas sim imposição da empresa, não poderiam ter sido descontados o adicional de periculosidade e o vale-alimentação durante o período em que o vigilante ficou de sobreaviso.

O voto foi acompanhado pelos desembargadores Vania Cunha Mattos e Cláudio Antônio Cassou Barbosa.

Informações: TRT da 4ª região.

FONTE: MIGALHAS (link: <https://www.migalhas.com.br/quentes/441811/vigilante-que-teve-salario-reduzido-apos-acao-obtem-rescisao-indireta>)

TJBA decidiu anular o enquadramento de vigias no cargo de Guarda Municipal em Senhor do Bonfim



O Tribunal de Justiça da Bahia decidiu anular o enquadramento de vigias no cargo de Guarda Municipal em Senhor do Bonfim. A sentença, proferida no dia 5 de setembro, determinou que todos os servidores retornem imediatamente ao cargo de origem.

De acordo com a decisão, as leis municipais nº 1.265/2012 e nº 1.444/2018 permitiram a mudança de função sem concurso público, o que foi considerado inconstitucional. A Justiça destacou que os cargos de Vigia e Guarda Municipal possuem atribuições diferentes. Enquanto o vigia exerce atividade de vigilância patrimonial, a Guarda integra o Sistema Único de Segurança Pública, com funções de policiamento comunitário e ostensivo, exigindo preparo técnico e ingresso por concurso.

A sentença também anulou a criação da chamada “Guarda Municipal de 4ª Classe”, por entender que a norma foi utilizada como meio de validar a mudança considerada irregular. Com isso, todos os atos administrativos ligados à alteração de função foram invalidados, inclusive os que impactam na remuneração.

O município deverá ajustar a folha de pagamento e só poderá preencher cargos da Guarda Municipal por concurso público específico. A Prefeitura de Senhor do Bonfim já confirmou que vai recorrer da decisão.

Processo nº 0500299-27.2015.8.05.0244

Por Bonfim Hoje

Fonte: Tribunal de Justiça da Bahia

Moradores de Limeira terão desconto de até 20% no IPTU ao integrar câmeras ao sistema da GCM

Vereadores aprovaram nesta segunda-feira (29) o projeto de lei do prefeito Murilo Félix que cria o benefício



A Câmara Municipal de Limeira aprovou, nesta segunda-feira (29), o projeto de lei do prefeito Murilo Félix que concede desconto de 5% a 20% no Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) para moradores que instalem câmeras de segurança em seus imóveis e integrem os equipamentos ao sistema de videomonitoramento da cidade.

A iniciativa une dois benefícios importantes: gera economia direta no orçamento dos contribuintes e fortalece a política de segurança pública. Com a adesão dos moradores, a rede de vigilância eletrônica terá cobertura ampliada, o que deve garantir mais agilidade nas ações preventivas e de resposta da Guarda Civil Municipal e das forças policiais.

Pelo projeto, poderão receber o desconto contribuintes que mantiverem os equipamentos em funcionamento contínuo e disponibilizarem acesso às imagens, por meio da integração ao sistema municipal. A medida valoriza a cooperação entre poder público e população, trazendo mais proteção para ruas, bairros e áreas comerciais.

“O desconto no IPTU é uma forma de valorizar a cidade que contribui diretamente para o bem coletivo. Ao mesmo tempo em que o morador economiza, a cidade ganha mais segurança e tranquilidade”, afirmou o prefeito Murilo Félix.

Com a aprovação pela Câmara, a Prefeitura dará início ao processo de regulamentação da lei, que definirá os critérios técnicos e prazos para adesão dos interessados. Os moradores que aderirem ao programa terão que manter os registros de gravação por ao menos 30 dias.

FONTE: DIÁRIO JUSTIÇA

Licença-paternidade será ampliada gradualmente até 2031 no Brasil

Governo e Câmara fecham acordo para aumento do benefício, que passará a ser custeado pela Previdência e poderá chegar a 30 dias pagos, além de 15 extras pelo Programa Empresa Cidadã



A mudança busca reduzir a resistência do setor privado e aproximar as condições do benefício às da licença-maternidade, já custeada pelo governo. - (crédito: Reprodução/FreePik)

O governo federal e líderes da Câmara dos Deputados chegaram a um consenso sobre a ampliação gradual da licença-paternidade no país. A proposta, relatada pelo deputado Pedro Campos (PSB-PE), prevê que o benefício passe a ser de 10 dias a partir de 2027, com aumento progressivo até atingir 30 dias em 2031.

O acordo, segundo publicação da Folha de S.Paulo, foi costurado com o apoio da bancada feminina e de representantes do Palácio do Planalto, e define que o custo da licença será coberto pela Previdência Social. Atualmente, o pagamento é de responsabilidade das empresas. A mudança busca reduzir a resistência do setor privado e aproximar as condições do benefício às da licença-maternidade, já custeada pelo governo.

A proposta atende a uma decisão do Supremo Tribunal Federal (STF), que determinou que o Congresso regulamentasse o tema — pendência existente desde a Constituição de 1988.

De acordo com estimativas da consultoria da Câmara, o impacto financeiro será

elevado. Em 2027, o gasto previsto é de R\$ 4,34 bilhões, podendo chegar a quase R\$ 12 bilhões em 2031. Esse valor, porém, pode variar conforme a política de reajuste do salário mínimo. Se o piso salarial for corrigido apenas pela inflação, o custo cairia pela metade, alcançando R\$ 6,9 bilhões ao fim do período.

O texto não define uma nova fonte de custeio, mas vincula o pagamento à Previdência. Uma tentativa de associar a proposta à Medida Provisória que elevava impostos foi descartada após a MP ser rejeitada no Congresso.

A proposta original, apresentada pela bancada feminina, previa 60 dias de licença em cinco anos, mas o governo considerou o impacto financeiro — estimado em R\$ 118 bilhões em uma década — inviável no momento.

Mesmo com a nova regra, pais poderão usufruir de até 45 dias de afastamento caso a empresa participe do Programa Empresa Cidadã, que oferece incentivos fiscais para ampliar o benefício em mais 15 dias. O projeto também permitirá o fracionamento da licença, com metade do período logo após o nascimento ou adoção e o restante dentro de seis meses.

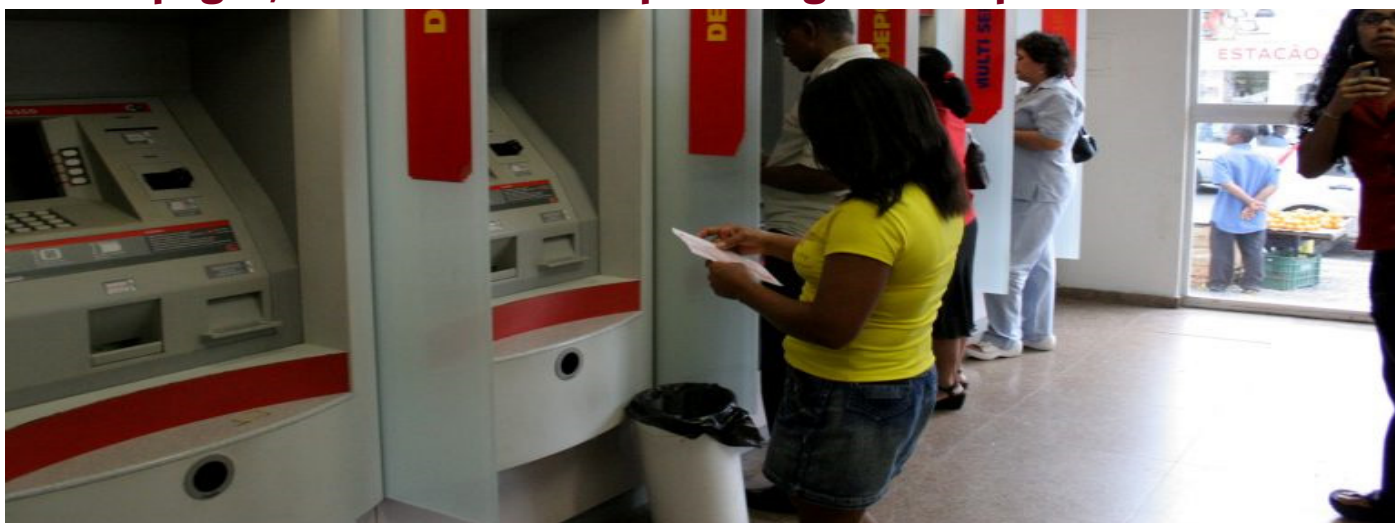
Além disso, o texto assegura estabilidade de um mês no emprego após o retorno e prevê prorrogação automática em caso de internação da mãe ou do bebê. Em situações de falecimento da mãe, o pai poderá ter até 120 dias de afastamento.

O texto ainda estabelece que o benefício poderá ser suspenso por decisão judicial nos casos de violência doméstica ou abandono material comprovados. A votação na Câmara deve ocorrer nas próximas semanas.

FONTE: CORREIOWEB

Comissão debate impactos da digitalização e fechamento de agências bancárias

Governo e Câmara fecham acordo para aumento do benefício, que passará a ser custeado pela Previdência e poderá chegar a 30 dias pagos, além de 15 extras pelo Programa Empresa Cidadã



Audiência quer discutir o acesso da população a serviços financeiros de qualidade

A Comissão de Defesa do Consumidor da Câmara dos Deputados realizará, nesta terça-feira (14), audiência pública para discutir os efeitos da digitalização dos serviços financeiros e o fechamento de agências bancárias no Brasil.

O debate será realizado às 14 horas, no plenário 9, e será interativo.

Areunção atende a pedidos dos deputados Vinícius Carvalho (Republicanos-SP), Gilson Marques (Novo-SC), Marcelo Queiroz (PSDB-RJ) e Daniel Almeida (PCdoB-BA).

Segundo os parlamentares, o objetivo do encontro é avaliar as consequências econômicas e sociais da digitalização bancária e discutir políticas públicas que garantam o acesso da população a serviços financeiros de qualidade.

Efeitos da digitalização

Gilson Marques observa que o debate deve incluir a análise dos efeitos da digitalização sobre a concorrência, a inovação e a inclusão de novos perfis de consumidores.

Já Vinícius Carvalho está preocupado com o acesso às novas tecnologias bancárias. “Precisamos discutir educação financeira, segurança cibernética e o atendimento à população que não tem acesso à internet, garantindo o adequado atendimento das necessidades da sociedade”, afirma o deputado.

Da Redação – RS

Fonte: Agência Câmara de Notícias

17ª Plenária Nacional da CUT – Novos Tempos, Novos Desafios começa nesta terça (14)

De 14 a 17 de outubro, delegados e delegadas de todo o país estarão reunidos para atualizar estratégias da Central. O ex-ministro José Dirceu e o presidente da CUT, Sergio Nobre, farão o debate de conjuntura



A 17ª Plenária Nacional da CUT João Batista Gomes (Joãozinho) “Novos Tempos, Novos Desafios”, tem início nesta terça-feira, a partir das 14h, na quadra dos bancários, centro da capital de São Paulo. No evento, que irá até sexta-feira (17) estarão reunidos, presencialmente e on-line, 598 delegados e delegadas de todos os estados do país.

Durante os quatro dias do evento serão debatidos temas de interesse da classe trabalhadora, a precarização do trabalho, o aumento da pejetização, a crise climática, a defesa da democracia e a soberania nacional, entre outros.

No primeiro dia da Plenária, a partir das 14h30, o presidente Nacional da CUT, Sergio Nobre, e o ex-ministro da Casa Civil, José Dirceu, debaterão a “conjuntura, soberania e o mundo do trabalho. Neste dia também será apresentado o resultado da pesquisa “O Trabalho no Brasil”. Das 18h às 19h30 será realizada a abertura política e homenagem a João Batista Gomes, o Joãozinho, dirigente cutista falecido em abril deste ano.

O que são as Plenárias da CUT

As plenárias nacionais da CUT são realizadas a cada dois anos, após o Congresso Nacional da Central. A plenária também é um marco na reafirmação de princípios, renovação de estratégias e mobilização para as próximas lutas sociais e políticas no Brasil.

Objetivos estratégicos da 17ª Plenária Nacional da CUT

- atualizar a reflexão acerca da conjuntura internacional e nacional e seus impactos para a classe trabalhadora e para a organização sindical
- fortalecer o sindicalismo cutista com a valorização da negociação coletiva e atualização da organização sindical
- fortalecer o protagonismo da CUT na reconstrução e transformação do Brasil, da democracia, dos direitos e da soberania
- fortalecer a intervenção da CUT na reconstrução do desenvolvimento econômico sustentável e combate à desigualdade
- realizar alterações estatutárias e
- elaborar a estratégia e o plano de lutas para o próximo período.

Expediente:

Boletim produzido pela assessoria de comunicação da CNTV

Presidente da CNTV: José Boaventura Santos

Secretário de Imprensa e Divulgação: Geraldo da Silva Cruz

Colaboração: Jacqueline Barbosa

Diagramação: Anibal Bispo

www.cntv.org.br
cntv@terra.com.br
(61) 3224-1658

SDS - Edifício Venâncio Junior,
Térreo, lojas 09-11
73300-000 Brasília-DF